

GP-RIM-1893/2025

Sorocaba, 01 de setembro de 2025

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 2296/2025, de autoria desta Presidência e aprovado por esse Legislativo, no qual requer informações sobre a possibilidade de implantar faixas de pedestres com sistema de iluminação inteligente, encaminhamos a Vossa Excelência resposta exarada pela Secretaria de Mobilidade.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SEMOB - Gabinete da Secretaria

DESPACHO

Nº do Processo: 3552205.404.00106332/2025-10

Interessado: Vereador Luis Santos

Assunto: REQUERIMENTO nº 2296/2025 - SEMOB

À SGC-Expediente,

Em atenção à solicitação de implantação de faixa de pedestres com sistema de iluminação inteligente, informamos que, embora a proposta tenha como objetivo ampliar a visibilidade dos pedestres, especialmente em períodos noturnos, **a implantação desse tipo de estrutura encontra-se inviável no momento**, pois o uso do referido dispositivo **não possui regulamentação específica no Código de Trânsito Brasileiro (CTB)** nem em normas técnicas definidas pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Da mesma forma, tais dispositivos **não constam no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito**, o que significa ausência de respaldo técnico e legal para sua adoção em vias públicas.

Além disso, Sorocaba tem sido contemplada com a implantação de iluminação em LED em todas as vias que compõe o Município proporcionando melhorias na visibilidade e auxiliando sobre maneira nas questões de trânsito e segurança pública.

Atenciosamente,

Sorocaba, 27 de agosto de 2025

CARLOS EDUARDO PASCHOINI
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Paschoini, Secretário**, em 30/08/2025, às 22:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0829003** e o código CRC **5C7D68DC**.

Referência: Processo nº
3552205.404.00106332/2025-10

SEI nº 0829003